



CONDIÇÕES GERAIS – REDE DE ACADEMIAS USINA DO CORPO

O presente instrumento regulamenta o serviço disponibilizado em face do **TERMO DE MATRÍCULA** firmado entre o aluno contratante e a academia contratada, USINA DO CORPO, conforme plano e unidade selecionados, nos termos das seguintes disposições:

1. PLANOS

1.1 A **USINA DO CORPO** disponibiliza ao aluno a contratação de plano nas categorias Usina ou Gold, por periodicidade mensal, semestral ou anual, tendo cada plano seus respectivos valores, descontos e formas de pagamento disponíveis, todos indicados no **TERMO DE MATRÍCULA**;

1.2 A categoria Usina possibilita o aluno utilizar apenas a unidade contratada, conforme descrito no termo de matrícula; A categoria Gold permite ao aluno utilizar qualquer uma das unidades da USINA DO CORPO, respeitadas as regras, horários e particularidades de cada unidade.

1.3 Os planos mensal, semestral e anual sem renovação automática, possuem data de término pré-estabelecida, a partir da qual se extinguem todos os direitos oriundos do contrato firmado, ressalvado o caso de renovação do plano;

1.4 Doze (12) é o número máximo de parcelas para pagamento mediante cartão de crédito.

2. PRINCIPAIS REGRAS DE UTILIZAÇÃO

2.1 O aluno matriculado declara, conforme o TERMO DE MATRÍCULA, estar ciente de que deverá observar as normas e regulamentos internos enumerados neste instrumento que dispõem sobre a adequada utilização de equipamentos, instalações e de vestimentas adequadas para a prática de atividades físicas;

2.2 A Usina do Corpo não se responsabiliza por danos físicos e/ou estéticos de qualquer natureza resultantes da inobservância do aluno às orientações transmitidas pelos instrutores da Usina do Corpo, pelo acatamento à orientação de estranho e/ou ainda pelo uso inadequado dos aparelhos e equipamentos no interior da academia;

2.3 É indispensável o uso de toalha durante as sessões de treinamentos físico, para maior segurança, conforto e higiene do(a) CONTRATANTE;

2.4 Todos os alunos estão sujeitos à disponibilidade de vagas nas aulas com horários previamente agendados, bem como para utilização de equipamentos com número de usuários limitados, podendo participar apenas os alunos(as) que tenham retirado senha distribuída na recepção;

2.5 A USINA DO CORPO reserva-se no direito de alterar os horários das aulas e atividades conforme suas necessidades ou disponibilidade dos professores e da estrutura, devendo os horários alterados serem respeitados pelos alunos;

2.6 O aluno se responsabiliza em observar com rigor as orientações transmitidas pelos instrutores, monitores e professores da academia, independentemente de sua prévia experiência;

2.7 O aluno poderá optar pela orientação de *personal trainer* de sua livre escolha para o acompanhamento de suas atividades físicas, desde que este profissional seja habilitado junto ao conselho profissional respectivo e esteja credenciado à Usina do Corpo;

2.8 A USINA DO CORPO não tem qualquer ingerência com relação ao contrato havido entre o aluno e o respectivo *personal trainer* particular, tampouco responsabilidade pelas instruções fornecidas por este no exercício de suas funções;

2.9A USINA DO CORPO disponibilizará armários para acomodar eventual material individual do aluno, os quais deverão ser esvaziados após a utilização diária para que outro aluno possa utilizar o espaço;

2.10A USINA DO CORPO não se responsabilizará por pertences e/ou objetos do aluno que possam ser esquecidos, extraviados ou danificados no local das aulas ou nos armários, vestiários ou dependências da academia, sendo dever do aluno guarda-los e preservá-los;

2.11 Para utilização dos armários, o aluno, para sua própria segurança e inviolabilidade do armário, deverá utilizar cadeado de sua propriedade, ficando a USINA DO CORPO isenta de qualquer responsabilidade caso tal procedimento não seja obedecido (utilização de outro tipo de material para fechamento do armário);

2.12 O acesso à academia ocorrerá pelo sistema eletrônico de biometria, sendo que o aluno deverá comunicar à recepção qualquer problema ou transtorno no momento do acesso, a qual avaliará e permitirá a entrada na academia mediante apresentação do documento de identidade;

2.13 Não é permitida a entrada de acompanhantes nos espaços da academia onde os alunos realizam atividades físicas, salvo autorização expressa da gerência da unidade;

2.14 É terminantemente proibida a entrada de menores nas dependências da academia sem autorização ou acompanhamento de seus pais ou responsáveis, cabendo a estes a responsabilidade pelos atos, conduta e especialmente pela segurança do menor;

2.15 O aluno matriculado e em dia com as mensalidades poderá solicitar à gerência da academia permissão para trazer um convidado a conhecer a academia e realizar as atividades físicas disponíveis, ciente de que este convidado deverá respeitar todas as



regras estabelecidas neste instrumento e ficando o aluno responsável pela conduta de seu convidado enquanto o mesmo permanecer no interior da academia.

3. CESSÃO DE DIREITO DE USO

3.1 O aluno que porventura não puder mais utilizar seu plano ou desistir do mesmo, poderá ceder o direito de utilização dos serviços e instalações da USINA DO CORPO para terceiro, mediante pagamento de taxa e requisição escrita, assinada e autenticada em Cartório/Tabelionato que deverá ser entregue na sua unidade, a qual, denominada (Cessão de Direito de Uso);

3.2 O aluno matriculado que ceder o direito de utilização do plano não deixará de ser responsável financeiro pelo plano, de modo que todos os pagamentos continuarão sendo de sua inteira responsabilidade;

3.3 No caso da pessoa que recebeu o direito de cessão de uso já ser aluno matriculado na USINA DO CORPO, deverá cumprir seu plano até o final e somente depois poderá usufruir o direito de uso cedido, sendo-lhe creditados os dias vincendos do cedente e vedado efetuar nova cessão de direito de uso dos dias recebidos;

3.4 No caso da pessoa que recebeu o direito de cessão de uso não ser aluno matriculado na USINA DO CORPO, ficará obrigado a cumprir todas as normas e condições deste instrumento, bem como de arcar com as despesas de avaliação física e matrícula, sendo-lhe proibido ceder novamente o direito de uso que lhe foi concedido;

3.5 A USINA DO CORPO não se responsabiliza e nem participa da cessão de direitos de uso praticada por alunos entre si e com terceiros, de modo que fica isenta de qualquer obrigação oriunda de eventual acerto entre as partes;

4. CANCELAMENTO

4.1 É permitido para ambas as partes solicitarem o cancelamento do contrato de prestação de serviços firmado entre o aluno signatário e a academia USINA DO CORPO, desde que respeitadas as cláusulas e condições ora estabelecidas e que o cancelamento seja formulado por escrito junto à recepção da academia, com antecedência de 30 dias da próxima cobrança;

4.1.1 O termo de cancelamento deverá ser assinado pelo aluno, ter a respectiva assinatura autenticada por cartório/tabelionato e ser entregue na unidade da USINA DO CORPO contratada;

4.1.2 Considerar-se-á cancelado o plano na data em que o termo de cancelamento for enviado ao setor responsável, devidamente assinado e com firma autenticada por cartório registral;

4.2 Em qualquer hipótese de cancelamento unilateral, a parte que o solicitou deverá arcar com multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o somatório das parcelas mensais restantes para o término do plano contratado, devendo ser adimplida à vista ou no cartão em até 03 (três) vezes, respeitada a carência de quarenta dias;

4.3 No plano anual com renovação automática, caso a parte opte por rescindir o contrato antes do final do prazo de doze meses (mesmo após renovação automática), ficará sujeita ao pagamento da multa no percentual de 20% do valor restante, prevista no item 7.2 e nas condições gerais, bem como ao pagamento da anuidade proporcional aos meses utilizados, valores que poderão ser pagos à vista ou parcelados em até 3x no cartão de crédito;

4.3.1 Para o plano anual com renovação automática, somente não haverá cobrança da multa de 20%, caso o cancelamento seja solicitado no último mês de vigência;

4.4 No caso de cancelamento de algum dos planos referidos por justo motivo (descumprimento contratual por alguma das partes), não terá a outra direito à multa prevista no item acima, ficando o contrato rescindido a partir da notificação da outra parte;

4.4.1 Entende-se por justo motivo para cancelamento do contrato o descumprimento de qualquer obrigação contratual firmada entre as partes que venha afetar a finalidade do contrato, especialmente a inadimplência do aluno ou alguma espécie de conduta contrária ao previsto neste instrumento e no Termo de Matrícula;

4.4.2 Não serão consideradas justo motivo para cancelamento do contrato falhas técnicas eventuais como falta de energia elétrica, casos fortuitos ou força maior (como exemplo, alagamento decorrente de condições climáticas de tempo, etc.), tampouco a troca de professores, equipamentos ou horários das aulas que constituem circunstâncias naturais de uma academia;

4.5 Fica vedado o trancamento do plano ou cessão dos direitos de uso após a solicitação de cancelamento do contrato;

4.6 Nos casos de cancelamento em que for devido reembolso pró-rata, a devolução ocorrerá no prazo máximo de 40 dias após a data do cancelamento;

4.6.1 Para fins de apuração do valor a ser devolvido nos casos previstos nos itens 4.2 e 4.4, a apuração será feita proporcionalmente aos dias de vigência contratual.

5. RENOVAÇÃO

5.1 Ocorrendo a renovação do contrato entre o aluno e a USINA DO CORPO, todas as cláusulas e condições do presente contrato e do TERMO DE MATRÍCULA ficarão automaticamente renovadas, nos termos e condições vigentes à época da renovação, disponíveis para consulta na recepção da academia ou no site da USINA DO CORPO.



6. TAXA DE ADESÃO E AVALIAÇÃO FÍSICA

6.1 Além do valor mensal do contrato acertado entre as partes no TERMO DE MATRÍCULA, o aluno deverá efetuar o pagamento em separado da quantia referente à taxa de adesão e avaliação física, cujo valor consta também no TERMO DE MATRÍCULA. No caso de renovação do plano, o aluno deve pagar a taxa de adesão vigente no mês da renovação, ficando a critério da academia contratada a concessão de descontos especiais em atendimento à eventual necessidade mercadológica.

6.2 Os valores pagos a título de taxa de adesão e avaliação física não serão devolvidos em nenhuma hipótese, tendo em vista referir-se à despesa administrativa da matrícula ou renovação e à disponibilização da avaliação física inicial ou anual, que poderá ser agendada pelo aluno com um dos professores da academia nos dias e horários disponíveis.

7. DA ANUIDADE

7.1 Nos planos anuais com renovação automática, pagos mediante débito automático em conta corrente ou cartão de crédito e também nos planos contratados mediante pagamento em carnê (boleto bancário), o aluno ficará sujeito ao pagamento anual de valor correspondente à anuidade cujo valor está descrito no TERMO DE MATRÍCULA, referente aos custos operacionais.

7.2 O valor acima estipulado será pago na mesma modalidade de pagamento contratada, no dia 1º de março de cada ano para os contratantes do plano Usina e no dia 1º de outubro de cada ano para os contratantes do plano Gold;

7.3 O valor da anuidade será corrigido anualmente pela variação do IGP-M FGV;

7.4 O valor pago a título de anuidade não será devolvido em nenhuma hipótese, inclusive em caso de cancelamento do plano posterior ao pagamento.

8. DO REAJUSTE

7.1 Havendo renovação automática do contrato entre o aluno e a USINA DO CORPO, o valor do contrato sofrerá reajuste pelo índice IGP-M/FGV acumulado nos últimos doze meses;

8.2 No caso de renovação não automática de contrato, mas por vontade das partes, o valor das novas mensalidades e taxa serão fixados de acordo com o valor vigente no mês da renovação junto à USINA DO CORPO, ficando a esta facultado praticar preço maior ao ano anterior, bem como conceder benefícios e descontos que entender necessários;

9. ATRASO NO PAGAMENTO

9.1 Caso o aluno atrase o pagamento de uma mensalidade ou seja rejeitada a forma de pagamento (inexistência de saldo em conta corrente, de limite no cartão de crédito, modificação do número do cartão, etc.) será devido pelo aluno juros de mora no percentual de 1% ao mês e multa de 2% sobre o valor em atraso;

9.2 O atraso na mensalidade implicará na notificação do aluno em eventual acesso na academia, mediante trancamento da catraca;

9.3 Atraso no pagamento superior à 90 dias ensejará a rescisão automática do contrato e a cobrança dos meses vencidos, independentemente da frequência do aluno na academia;

9.4 O aluno poderá frequentar a academia durante o período de atraso, porém estará sujeito à liberação manual no acesso à academia junto à recepção. Enquanto vigente o contrato, ficarão à disposição do aluno todas as instalações, equipamentos, atividades e profissionais da USINA DO CORPO.

10. DO TRANCAMENTO

10.1 É facultado ao aluno trancar o plano anual, sem renovação automática, desde que preencha e assine o TERMO DE TRANCAMENTO disponível na recepção da academia, indicando as razões do trancamento;

10.2 O aluno poderá solicitar o trancamento da matrícula pelo prazo de 30 dias para o plano anual sem renovação automática, prazo de 15 dias para o plano semestral e o prazo de 10 dias para o plano trimestral.

10.3 O prazo de trancamento será contado em dias ininterruptos, úteis e não úteis, sendo vedada a sua prorrogação.

10.4 O trancamento não poderá exceder o período dos seus respectivos planos (30 dias - anual, 15 dias - semestral e 10 dias - trimestral), salvo caso de problemas médicos, cabendo, neste caso, exclusivamente ao aluno trazer o devido atestado médico de impossibilidade de prática de exercícios físicos, onde conste o período de inatividade informado;

10.4.1 Na hipótese de lesão ou doença, o aluno tem o prazo de 20 dias contados da ciência da lesão ou doença para requerer o trancamento do seu plano junto à USINA DO CORPO, no qual deverá enviar atestado e termo assinado, na recepção da unidade contratada;

10.5 Em nenhuma hipótese poderá ocorrer o trancamento dos planos com renovação automática, pagos mediante débito automático no cartão de crédito ou em conta corrente;



10.6 DURANTE O PERÍODO DE TRANCAMENTO, SERÁ VEDADO O ACESSO DO ALUNO À ACADEMIA E NÃO SERÃO SUSPENSOS OS PAGAMENTOS, uma vez que o período de trancamento será acrescido ao final do contrato;

10.7 Fica expressamente vedado o trancamento de plano de forma retroativa.

11. DA TROCA DE UNIDADE

11.1 O aluno que desejar trocar de unidade da USINA DO CORPO deverá preencher o formulário respectivo e arcar com a taxa no valor da diferença do plano pago na unidade de origem sobre o valor do plano vigente na unidade destino que não será reembolsada em nenhuma hipótese, entregar na recepção da unidade contratada, o termo e o comprovante de depósito do valor da taxa paga, na conta da academia, na qual estará trocando.

11.2 O formulário , denominado solicitação de troca de unidade ficará disponível nas recepções das academias e é o documento hábil, desde que devidamente preenchido e assinado, para efetivação da troca de unidade.

12. DAS DEMAIS NORMAS DE UTILIZAÇÃO DA ACADEMIA

12.1 A USINA DO CORPO poderá impedir a participação de aluno em aula que não lhe seja recomendada pela sua avaliação médica ou se o aluno não estiver devidamente trajado e/ou equipado, conforme a necessidade da atividade;

12.2 Os horários e dias das aulas são de exclusiva responsabilidade da USINA DO CORPO, que poderá alterá-los conforme a demanda e necessidade;

12.3 Todas as unidades da USINA DO CORPO ficarão abertas diariamente das 6h às 24h de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h no sábado e das 09h às 13h nos domingos, e não funcionarão em feriados nacionais, estaduais ou municipais;

12.4 Os horários de funcionamento poderão sofrer alterações, de acordo com as necessidades da CONTRATADA, inclusive de reparação, reforma e manutenção da estrutura da academia, feriados e outras situações isoladas, a critério da CONTRATADA;

12.5 É expressamente proibida qualquer conduta do aluno que não esteja de acordo com o objeto deste instrumento que seja contrária à moral e aos bons costumes ou que, por qualquer forma, cause perturbação ao ambiente da academia, aos seus funcionários, sócios, instrutores, professores ou frequentadores, como, exemplificativamente:

a) a comercialização de produtos ou serviços nas dependências da USINA DO CORPO não autorizadas pela mesma;

b) o uso inadequado ou impróprio dos equipamentos;

c) atos ou atitudes que perturbem outros alunos e que pelos mesmos sejam repelidas;

d) atitudes agressivas com outros clientes ou com funcionários da CONTRATADA.

12.6 O aluno, responsável ou convidado que cometer qualquer atitude imprópria ao presente instrumento, ofensa, agressão física e demais atos que infrinjam a lei e/ou que resultem em prejuízo para a USINA DO CORPO, deverá ressarcir à mesma;

12.7 É terminantemente proibida a entrada de animais de qualquer espécie no interior da academia contratada;

12.8 É proibido o ingresso na academia portando armas de fogo ou de qualquer espécie;

12.9 O aluno se compromete a apresentar anualmente atestado médico assinado e legítimo no qual esteja comprovada sua permissão para realização das atividades físicas pretendidas;

12.10 É vedado ao aluno exercer a atividade de *personal trainer* sem autorização da direção da academia, sob pena de descumprimento do presente contrato;

12.11 É dever do aluno zelar e utilizar de modo adequado os equipamentos e a estrutura da USINA DO CORPO, ficando a obrigar eventuais danos ocasionados independentemente de dolo, podendo ter as suas atividades suspensas até a efetiva reparação o dano;

12.12 Fica proibido ao aluno retirar qualquer equipamento da academia sem autorização expressa;

12.13A tolerância de atraso para de atraso para o ingresso do aluno na sala onde estiver ocorrendo alguma das aulas disponibilizadas pela USINA DO CORPO é de no máximo 10 (dez) minutos;

12.14 É vedada a utilização da academia para promoção ou distribuição de propostas comerciais, panfletos, produtos, cupons, etc., sem a respectiva autorização expressa da direção da USINA DO CORPO;

12.15 Não é permitido fumar ou ingerir bebidas alcoólicas no interior das academias USINA DO CORPO;

12.16 Fotografar ou filmar no interior da academia é proibido, salvo autorização expressa da USINA DO CORPO;

12.17 O aluno que descumprir qualquer das normas ora previstas, ficará sujeito à advertência verbal e, no caso de reincidência, poderá ter matrícula cancelada e seu contrato rescindido antecipadamente pela USINA DO CORPO, sem prejuízo da apuração de perdas e danos;

13. DOS ESPAÇOS PARA VEÍCULOS



13.1 Nas unidades da USINA DO CORPO onde houver espaço para alocação dos veículos dos alunos, a academia não é responsável por eventuais danos ocasionados nestes espaços ou por objetos deixados no interior dos veículos, uma vez que estes espaços constituem um benefício extra ao aluno e que não está relacionado à atividade da academia;

13.2 Fica o aluno ciente de que a academia não dispõe de segurança e tampouco controle de acesso dos veículos que porventura estacionem nos espaços internos das academias USINA DO CORPO.

Toda e qualquer sugestão, reclamação ou alteração deverá ser encaminhada por escrito à administração da USINA DO CORPO, que analisará cada caso conforme critérios estabelecidos por este contrato e pela direção da academia contratada;

Qualquer omissão do presente instrumento ou do TERMO DE MATRÍCULA deverá ser analisada pela direção da academia.